



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 080/2023.
DE 21 DE MARÇO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS PARA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM
ÂMBITO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal de Contratos referentes a obras e serviços de engenharia a serem celebrados entre a Prefeitura Municipal de Campo do Brito, bem como os Fundos Municipais de Saúde; e Assistência Social, durante o presente exercício.

I – Gestor Titular: José Carlos Alves dos Santos - Matrícula: 550

II - Fiscal Titular: José Almir Batista Santana - Matrícula: 16416 –
CREA/SE 2700305230

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada processo sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, ou outros meios que se fizerem necessários;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, em 21 de março de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a Portaria nº 080/2023, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito/SE, 21 de março de 2023.


ZEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES
Secretária Municipal de Administração